



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 136, DE 24 DE JUNHO DE 1981.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1493/81,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 17.892.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros) para Cr\$32.886.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, realizada, cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 31 de março de 1981.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente